



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1.367, de 19 de dezembro de 2017.**

**EMENTA:** “ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Marilândia-ES, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos poderes municipais, seus fundos e órgãos da Administração direta e indireta.

**CAPÍTULO II**

**Do Orçamento**

**SEÇÃO I**

**Da Estimativa da Receita Total**

**Art. 2º** - A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 33.900.000,00 (trinta e três milhões e novecentos mil reais).

**Art. 3º** - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS LÍQUIDAS	2018	% Participação
<b>1 – Receitas Correntes</b>	<b>32.399.000,00</b>	<b>95,57%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.457.300,00	4,30%
Receita de Contribuições	340.000,00	1,00%
Receita Patrimonial	255.800,00	0,75%
Receita de Serviços	1.301.500,00	3,84%
Transferências Correntes	28.759.900,00	84,84%
Outras Receitas Correntes	284.500,00	0,84%
<b>2 – Receitas de Capital</b>	<b>1.501.000,00</b>	<b>4,43%</b>
Operações de Crédito	1.500.000,00	4,42%
	1.000,00	0,01%

---

Prefeito Municipal: Geder Camata